PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____/2026

INSTITUI A CAMPANHA “TAMPINHA LEGAL”, QUE OBJETIVA PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, COM RESPONSABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ARRECADAÇÃO DE TAMPINHAS PLÁSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Institui a campanha “TAMPINHA LEGAL”, destinada a arrecadação de tampinhas plásticas, cuja troca será revertida em doações de cadeiras de rodas para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º O recolhimento do material da campanha instituída no artigo 1º desta Lei, assim como o calendário de coleta e a logística para viabilização da mesma ficará a cargo do Poder Público Municipal que disponibilizará coletores recicláveis para recolhimento e recebimento dos materiais.

Art. 3º As empresas ou entidades que receberão o material a ser reciclado deverão ser previamente cadastradas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. As empresas, entidades, bem como os Condomínios e postos de coleta receberão um selo adesivo da campanha, destacando a adesão, responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo provocar e estimular ação na população sobre consciência ambiental com responsabilidade social, através da arrecadação de tampinhas de refrigerantes, bebidas, de materiais de higiene pessoal e de limpeza geral, bem como tampas dos garrafões de água, todas em materiais plásticos, para que em parceria com empresas cadastradas, condomínios, escolas, estabelecimentos comerciais, universidades, igrejas e a sociedade civil organizada, seja revertida a troca em doações de cadeiras de rodas para a PcD – Pessoas com Deficiência.

A finalidade da proposta é tornar possível uma melhor qualidade de vida para a PcD, através da mobilização dos munícipes em conjunto com a Prefeitura que, disponibilizará de coletores recicláveis para recebimento dos materiais.

O recolhimento, o calendário e a logística, ficará a cargo da Prefeitura e/ou outro órgão destinado pela mesma, bem como a entrega das doações das cadeiras a serem feitas.

A empresa ou entidade que receber o material para reciclagem, deverá ser cadastrada pela Prefeitura, bem como os Condomínios e postos de coleta, que receberão um selo adesivo da campanha, destacando assim, a adesão com a responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2026.05.19 08:31:41 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR